

# Diário Oficial da União

## 12.05.2021



## PORTARIA Nº 3.242, DE 11 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007499/2012-41, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIZ GERARDO GARCIA VALENCIA, de nacionalidade colombiana, filho de Luiz Garcia e de Rubi Valença, nascido na República da Colômbia, em 19 de novembro de 1967, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

## DESPACHOS

DESPACHO Nº 73/2021/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Expulsão de Estrangeiro  
Interessada: MARITA BLAS PUDIN  
Processo nº 08505.024848/2019-73

A Coordenadora de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, por falta de amparo legal.

DESPACHO Nº 74/2021/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Expulsão de Estrangeiro  
Interessado: UGOCHUKWU LINUS JOEL  
Processo nº 08704.004357/2014-55

A Coordenadora de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, tendo em vista que não restou comprovado o amparo previsto no art. 193, inciso II, alíneas "a" e "b", do Decreto 9.199/17.

DESPACHO Nº 75/2021/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Expulsão de Estrangeiro  
Interessado: ALFRED KAMARA  
Processo nº 08099.006662/2012-03

A Coordenadora de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, tendo em vista que não restou comprovado o amparo previsto no art. 193, inciso II, alínea "b", do Decreto 9.199/17.

DESPACHO Nº 76/2021/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Expulsão de Estrangeiro  
Interessado: BEBETO MATENDA  
Processo nº 08018.009568/2008-74

A Coordenadora de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, por falta de amparo legal.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

## DESPACHO - SG Nº 671, DE 11 DE MAIO DE 2021

Ato de Concentração nº 08700.001977/2021-00. Requerentes: AES Tietê Energia S.A. e CPE Participações S.A. Advogados: Joyce Honda, Ricardo Gaillard e outros. Decido pela aprovação sem restrições. Publique-se.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI  
Superintendente-Geral  
Substituta

## Ministério de Minas e Energia

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

## PORTARIA Nº 655, DE 10 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.003131/2020-76, resolve:

Art. 1º Definir em 0,53 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Taipinha, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.RS.030668-1.01, com potência instalada de 0,864 MW, de titularidade da empresa Cooperativa de Geração e Desenvolvimento Fontoura Xavier, inscrita no CNPJ nº 24.486.517/0001-09, localizada no Rio Fão, nos municípios de Fontoura Xavier e Soledade, estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Taipinha refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Taipinha poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

## PORTARIA Nº 656, DE 10 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.003129/2020-05, resolve:

Art. 1º Definir em 0,83 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Soledade, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.RS.000931-8.03, com potência instalada de 1,196 MW, de titularidade da empresa Cooperativa de Geração e Desenvolvimento Fontoura Xavier, inscrita no CNPJ nº 24.486.517/0001-09, localizada no Rio Fão, no município de Fontoura Xavier, estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Soledade refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Soledade poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

## PORTARIA Nº 657, DE 10 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000034/2021-74, resolve:

Art. 1º Definir em 0,92 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Trabuco, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.RS.031330-0.01, com potência instalada de 2,000 MW, de titularidade da empresa Ipê Geração de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.089.676/0001-45, localizada no Rio Arroio Trabuco, no município de Campeste da Serra, estado de Rio Grande do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Trabuco refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Trabuco poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 1.311, DE 10 DE MAIO DE 2021

Processos nºs 48500.000958/2021-29. Interessado: Ybytu Empreendimentos de Energia Renovável S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga das EOL Três Divisas 1, Três Divisas 2, Três Divisas 3, Três Divisas 4, Três Divisas 5, Três Divisas 6, Três Divisas 7, Três Divisas 8, Três Divisas 9, Três Divisas 10, Três Divisas 11, Três Divisas 12, Três Divisas 13, Três Divisas 15, Três Divisas 16, Três Divisas 17, Três Divisas 18, localizadas nos municípios de Alegrete, Quaraí e Uruguaiana, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHO Nº 1.321, DE 11 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 48500.000792/2021-41. Interessado: Traxem Brasil Consultoria e Projetos Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Nova Roma Solar, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.GO.052169-8.01, com 782.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Nova Roma, estado de Goiás, em favor da empresa Traxem Brasil Consultoria e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.264.562/0001-15. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHO Nº 1.315, DE 10 DE MAIO DE 2021

Processos nºs: 48500.002070/2021-21. Interessado: Agroenergia do Norte S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Caxias, estado do Maranhão. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHOS DE 11 DE MAIO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 12 de maio de 2021.

Nº 1.323. Processo nº: 48500.002360/2020-93. Interessado: EOL Potiguar B32 SPE S.A. Usina: EOL Potiguar B 32. Unidades Geradoras: UG1, de 3.465,00 kW, e UG9 a UG14, de 3.465,00 kW cada, totalizando 24.255,00 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, no Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.324. Processo nº: 48500.002298/2017-34. Interessado: Hidrelétrica Forquilha Ltda. Usina: PCH Forquilha. Unidades Geradoras: UG1 a UG2, de 2.750,00 kW cada, totalizando 5.500,00 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Manguairinha, no Estado do Paraná.

Nº 1.325. Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessado: Itajaí Biogás e Energia S.A. Usina: UTE Itajaí. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, 1.132 kW, totalizando 2.264 kW de capacidade instalada, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 583, de 2013. Localização: Município de Itajaí, estado de Santa Catarina.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente



## DESPACHOS DE 11 DE MAIO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 12 de maio de 2021.

Nº 1.326. Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessado: Barrinha Geração de Energia Ltda. Usina: CGH Barrinha. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 243 kW cada, totalizando 486 kW de capacidade instalada, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 583, de 2013. Localização: Município de Xanxerê e Xaxim, estado de Santa Catarina.

Nº 1.327. Processo nº: 48500.001060/2019-53. Interessado: SPE Costa das Dunas Energia S.A. Usina: EOL Costa das Dunas. Unidade Geradora: UG6, de 3.550,00 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Touros, no Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.328. Processo nº: 48500.004813/2018-00. Interessado: Jaíba 9 Energias Renováveis S.A. Usina: UFV Jaíba 9. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 3.750,00 kW cada, totalizando 22.500,00 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Jaíba, no Estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

## DESPACHO Nº 1.308, DE 10 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA E O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 4.659, de 18 de julho de 2017 e nº 3.926, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012; na correspondência protocolada sob o nº 48513.009944/2021-00 e o constante do Processo nº 48500.000904/2021-63; decide: (i) considerar atendida, pela Tropicália Transmissora de Energia S.A., a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 763, de 19 de março de 2021 (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 01/2017-ANEEL deverá ser assinado pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES  
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO 1.319, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide: determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos referentes à vigésima quinta medição e ao complemento da quinta medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas: (i) R\$ 2.490.191,84 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, referente à vigésima quinta medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas; (ii) R\$ 171.883,86 (cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item (i); (iii) R\$ 14.114,41 (quatorze mil, cento e quatorze reais e quarenta e um centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, referente ao complemento da quinta medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas; e, (iv) R\$ 2.479,28 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item (iii).

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

## DESPACHO Nº 1.304, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto Lei nº 10.848, de 2004; Decreto nº 5.163, de 2004; Resoluções Normativas nº 783, de 2017 e nº 803, de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.001554/2006-98, resolve: homologar o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor (CCE500SUP) celebrado entre a compradora Cooperativa Aliança - Cooperaliança (unidade supridora) e a vendedora (unidade supridora) Celesc Distribuição S.A. - Celesc conforme condições apresentadas abaixo:

MÊS/ANO	Montantes em kWh
	2021
Janeiro	21.500.000
Fevereiro	19.500.000
Março	15.500.000
Abril	15.500.000
Maio	15.500.000
Junho	15.500.000
Julho	15.500.000
Agosto	15.500.000
Setembro	15.500.000
Outubro	15.500.000
Novembro	15.500.000
Dezembro	19.000.000
TOTAL	199.500.000

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULODESPACHO  
Relação nº 13/2021

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
820.193/2014-MARTINS LARA & LARA LTDA.-AREIA (construção civil) e ARGILA (cerâmica vermelha)-Lorena/SP  
820.551/2014-ANTONIO CANDIDO DE AZEVEDO SODRÉ FILHO-CASCALHO (construção civil)-Corumbataí/SP  
820.675/2010-PC LEÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.-BASALTO (construção civil)-Jaboticabal/SP  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
821.117/2002-TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-Cessionário:MINERADORA SÃO PAULO DE JUQUIÁ LTDA.- CPF ou CNPJ 32.966.606/0001-72- Alvará nº5.267/2018  
820.456/2018-ISAIAS RIBEIRO DA MATA- Cessionário:ISAIAS RIBEIRO DA MATA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ 41.332.245/0001-01- Alvará nº2.449/2019  
820.357/2019-MS STONE S/A- Cessionário:MINERAÇÃO TAQUARAL LTDA.- CPF ou CNPJ 39.768.351/0001-82- Alvará nº2.398/2020  
820.358/2019-MS STONE S/A- Cessionário:MINERAÇÃO TAQUARAL LTDA.- CPF ou CNPJ 39.768.351/0001-82- Alvará nº2.399/2020  
820.046/2021-AUGUSTO FORJAZ DE TOLEDO SZIGAN- Cessionário:BARRO BRANCO MINERAÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ 33.092.353/0001-18- Alvará nº1.923/2021  
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)  
820.726/2017-SIMONE DA MATTA -Alvará N°5197/2018  
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)  
820.225/2015-COMERCIO DE PEDRAS ELDORADO EIRELI EPP  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
821.122/2015-INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS KREMER E CONEXOS LTDA-OF. N°13775/2021/DIREM-SP/ANM  
820.468/2014-SANTA ALAIDE ROCCO ANGELUCI-OF. N°13778/2021/DIREM-SP/ANM  
820.068/2016-LINEU MARTINI-OF. N°13779/2021/DIREM-SP/ANM  
Não conhece requerimento protocolizado(270)  
821.176/2013-VIVIAN NUNES PALONE FAUVEL  
820.243/2009-MINERADORA AVARÉ LTDA ME  
Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)  
820.700/1998-ENGARRAFADORA KARISA LTDA- "Fonte Santa Rita" - Marca "Damas Alimentos": Recipientes de 510 mL, sem gás e gasificada artificialmente e recipientes de 1,5 L, sem gás.- TAPIRATIBA/SP  
821.383/1999-BEBIDAS POTY LTDA- "Fonte das Flores" (Poço) - Marca "Levity": Recipientes de 200 mL, 1,5 L, 5 L, 10 L (descartável e retornável) e 20 L, sem gás; recipientes de 1,5 L, gasificada artificialmente; recipientes de 510 mL, sem gás e gasificada artificialmente; recipientes de 510 mL, sem gás produzidos para Hot Beach (Parque & Resorts); "Fonte das Flores" (Poço) - Marca "Levity Black": Recipientes de 310 mL, sem gás e gasificada artificialmente.- POTIRENDA/BA/SP  
820.700/1998-ENGARRAFADORA KARISA LTDA- "Fonte Santa Rita" - Marcas "Karisa" e "Natuleve": Recipientes de 1,5 L, gasificada artificialmente.- TAPIRATIBA/SP  
824.549/1972-AGUAS PRATA LTDA- "Fonte Leve" (P5) - Marca "Prata" - "Camarões": Recipientes de 300 mL, sem gás, produzidos para a empresa "Camarões JK Restaurante Ltda. e "Fonte Tradicional I" (P3) - Marca "Prata" - "Camarões": Recipientes de 300 mL, gasificada artificialmente, produzidos para a empresa "Camarões JK Restaurante Ltda.- ÁGUAS DA PRATA/SP  
824.549/1972-AGUAS PRATA LTDA- "Fonte Leve" (P5) - Marca "Prata" - "The Ox Room Steak House": Recipientes de 300 mL, sem gás, produzidos para a empresa "Arm Restaurante Ltda." e "Fonte Tradicional I" (P3) - Marca "Prata" - "The Ox Room Steak House": Recipientes de 300 mL, gasificada artificialmente, produzidos para a empresa "Arm Restaurante Ltda.- ÁGUAS DA PRATA/SP  
820.020/2008-MINERACAO ALMEIDA LTDA- "Fonte Maristela" (Poço) - Marca "Gourmet Life": Recipientes de 510 mL, 1,5 L e 5 L, sem gás e recipientes de 330 mL, sem gás e gasificada artificialmente.- ANALÂNDIA/SP  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
820.569/1999-CPA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-OF. N°13673/2021/CAREAS-SP/ANM  
820.197/1994-CINTRATOR COM PEÇAS E IMPL. P TRAT AGRÍC, EXTR. E COM. PED DECORAT LTDA EPP-OF. N°13930/2021/DIFAM-SP/ANM  
820.229/1997-REFRIGERANTES XERETA CSA LTDA-OF. N°13934/2021/DIFAM-SP/ANM  
816.094/1970-EMPRESA DE MINERACAO E AGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI-OF. N°13937/2021/DIFAM-SP/ANM  
820.441/1981-VITERBO MACHADO LUZ MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°13940/2021/DIFAM-SP/ANM  
820.071/1992-VITERBO MACHADO LUZ MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°13948/2021/DIFAM-SP/ANM  
800.736/1974-JANNUZZI CECCHETTINI & CIA LTDA.-OF. N°14116/2021/DIFAM-SP/ANM  
821.691/1999-JANNUZZI CECCHETTINI & CIA LTDA.-OF. N°14119/2021/DIFAM-SP/ANM  
820.020/2008-MINERACAO ALMEIDA LTDA-OF. N°14121/2021/DIFAM-SP/ANM  
Fase de Direito de Requerer a Lavra  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)  
826.033/2016-DENIS CARDOSO- Cessionário:PORTO DE AREIA HORIZONTE LTDA. ME- CPF ou CNPJ 20.991.001/0001-52- Alvará nº2.314/2016  
826.032/2016-DENIS CARDOSO- Cessionário:PORTO DE AREIA HORIZONTE LTDA. ME- CPF ou CNPJ 20.991.001/0001-52- Alvará nº2.313/2016  
826.031/2016-DENIS CARDOSO- Cessionário:PORTO DE AREIA HORIZONTE LTDA. ME- CPF ou CNPJ 20.991.001/0001-52- Alvará nº2.312/2016  
Fase de Licenciamento  
Autoriza o aditamento de substância mineral(770)  
820.274/2017-MOACIR DE OLIVEIRA PRETO 07957249850-Argila - Registro de Licença N° 3723/2020, DOU de 11/02/2020  
821.187/2013-SJS MINERAÇÃO LTDA. EPP-Pedregulho, Saibro e Cascalho - Registro de Licença N° 3.349/2014, DOU de 18/06/2014  
Fase de Requerimento de Lavra  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)  
821.728/1987-JOSÉ EDUARDO PEREIRA MAMEDE- n° - Cessionário: CANTINHO MINERAÇÃO EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS LTDA.- CNPJ 33.003.825/0001-19  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
821.329/2014-AGUAS DE OLIMPIA MINERADORA LTDA-OF. N°13574/2021/DIFAM-SP/ANM  
821.329/2014-AGUAS DE OLIMPIA MINERADORA LTDA-OF. N°13576/2021/DIFAM-SP/ANM  
820.144/2011-PARAISO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.-OF. N°13952/2021/DIFAM-SP/ANM  
820.145/2011-PARAISO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.-OF. N°13962/2021/DIFAM-SP/ANM  
820.146/2011-PARAISO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.-OF. N°13967/2021/DIFAM-SP/ANM

